

Lei Complementar nº 861, de 17 de Janeiro 2020.

Altera os códigos 4784-9/00 e 6422-1/00 da Lei Complementar nº 813/2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIO IX, Estado do Piauí, Sra. Regina Coeli Viana de Andrade e Silva, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte lei:

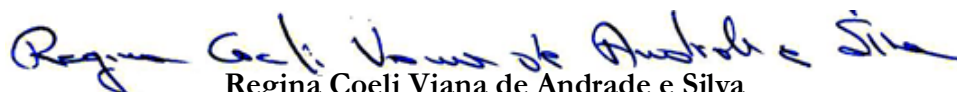
**Art.1º.** Altera os código 4784-9/00 e 6422-1/00 do anexo I, da Lei nº 813 de 26 de Dezembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Anexo I: (...)

Código CNAE 2.0					Denominação	Valor R\$
Seção	Divisão	Grupo	Classe	Subclasse		
				4784-9/00	Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)	300,00
				6422-1/00	Bancos múltiplos, com carteira comercial	600,00

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pio IX- PI, aos 20 de Janeiro de 2020.

  
Regina Coeli Viana de Andrade e Silva  
Prefeita Municipal de Pio IX – PI